Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE Esporte, Cultura Turismo, Recreação e Lazer

PARECER Nº 06

PROJETO DE LEI Nº 125/22 – RECONHECE A AVENIDA DO CAFÉ, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COMO CORREDOR GASTRONÔMICO E CULTURAL, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Zerbinato, visa criar o Corredor Gastronômico Cultural na Av. do Café, no Município de Ribeirão Preto.

Esta Comissão Permanente Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 77 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob os aspectos ligados a temática de sua competência regimental:

> Art. 77 Compete à Comissão de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer manifestar-se sobre todas as proposições que versem sobre assuntos relacionados ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer no Município; receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência; colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência; apoiar e estimular ações da sociedade em relação ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer; acompanhar, colaborar, conscientizar, propor ações de incentivo ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer no município.

E nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura, segundo a temática que lhe compete, opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2022.

Matheus Moreno
Presidente/Relator

Duda Hidalgo
Vice-Presidente

Zerbinato
Membro